

LEI Nº 1022/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

**“FIXA SALÁRIO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 949/2022, passando o condutor de ambulância para as seguintes referências:

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantidade	Referência	
			DE	A
Atividade da Saúde	Condutor de Ambulância	15	19	23

Art. 2º - Fica estipulado a carga horária de 220 horas mensais para os Condutores de Ambulância, podendo ser exercida em regime especial,

Art. 3º - As despesas resultantes da presente lei correrão por contas das dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)